



Instituto de Seguros de Portugal

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

A.M.A. - Agrupación Mutual Aseguradora, Mútua de Seguros A Prima Fija - Sucursal em Portugal


para a

Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que a A.M.A. - Agrupación Mutual Aseguradora, Mútua de Seguros A Prima Fija - Sucursal em Portugal, com morada na Avenida João XXI, 70 A, R/c Esq., em Lisboa, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, 242, em Lisboa, com conseqüente encerramento da referida sucursal.

Instituto de Seguros de Portugal, 12 de junho de 2014

O CONSELHO DIRETIVO


José Figueiredo Almacá
Presidente


Maria de Nazaré Barroso
Vogal